

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 94/2023**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o 09.311.360/0001-89, com sede administrativa na Rua Hortênsia, nº 179, na cidade de CORBÉLIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 016.549.529-40 e RG nº 5.054.369-2 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 094/2023 com valor global de **R\$ 1.025.515,19 (um milhão, vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais, dezanove centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 222.041,27 (duzentos e vinte e dois mil, quarenta e um reais, vinte e sete centavos)** da Verba Federal e **R\$ 803.473,92 (oitocentos e três mil, quatrocentos e setenta e três reais, noventa e dois centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 13.040,37 (treze mil, quarenta reais, trinta e sete centavos)** na Verba Estadual e **R\$ 27.755,16 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, dezesseis centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 1.066.310,72 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e dez reais, setenta e dois centavos)** conforme tabela abaixo:


REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 039/2023	13.040,37
REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	27.755,16

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023

  
**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
Presidente do CONSAMU

  
**GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_